ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Home: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO DIVINO PARA DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NOS TERMOS DO ART. 9º DA LRF, DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2016 QUE SE TRATA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2016 QUE FALA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LDO DO EXERCICIO DE 2017, NOS TERMOS DO ART.48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016, ÀS NOVE HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSE DO DIVINO REALIZOU-SE A AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A EXPLANAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI DE Nº 002/2016 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO PARA EXERCICIO DE 2017, MOSTROU-SE OS PRINCIPAIS ITENS DAS DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; A ESTRUTURA E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO; AS DISPOSIÇÕES SOBRE DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL; AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL; AS DISPOSIÇÕES SOBRE RECEITAS, ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DÉBITOS JUDICIAIS; DAS TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS; DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL E,AS DISPOSIÇÕES GERAIS. SENDO PROPOSTO PARA O MONENTO LAVROU- SE, A PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES.

Salvina Maria Rodrigues de Sena
Maria de Fátima Sena Machado
José Fernandes Lima
Antonio Pereira do Nascimento Filho
Jaelma Gomes Brito
José Luiz da Silva
Paulo Dalton Britto de Sampaio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Home: www.saojosedodivino.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/c o Art. 1º, I da Lei Municipal nº 120/2009, bem como disposições do Edital do Teste Seletivo nº 002/2015.

CONTRATANTE: Município de São José do Divino-PI/PMSJD, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Francisco das Chagas Olindo Alves, inscrito no CPF nº 771.598.883-91.

OBJETO: Contratação temporária do Sr. Francisco das Chagas Olindo Alves, para atuar como Motorista Categoria "D" no Transporte Escolar do Município de São José do Divino-PI.

VALOR: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: condicionado ao calendário escolar do município.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de São José do Divino-PI, o Ilmo. Secretário de Educação o Sr. Francisco Marcelo de Carvalho Sousa (Contratante) e o Sr. Francisco das Chagas Olindo Alves (Contratado).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto Municipal nº. 100, de 25 de abril de 2016.

"Disciplina a não realização de gastos públicos municipais para a realização das festividades de Aniversário de Emancipação Política de São José do Divino-PI e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19, da Constituição do Estado do Piauí e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

a) A constante e corriqueira diminuição dos valores mensais repassados pelo Tesouro Nacional ao Município de São José do Divino, relativo ao FPM – Fundo de Participação dos Municípios, durante o ano de 2016;

b) Que os valores oriundos do FPM é a principal receita financeira para o Município de São José do Divino-PI honrar suas despesas correntes, ou seja, seus compromissos básicos e essenciais, em especial a folha de pagamento, as contribuições previdenciárias decorrentes e a manutenção dos serviços públicos de sua competência;

c) Que no período de janeiro a abril de 2016 os recursos repassados pela União e pelo Estado, foram insuficientes para adimplir todas as obrigações financeiras assumidas pelo Município;

d) A necessidade de complementar, com recursos do tesouro municipal, as despesas com custeio da folha de pagamento dos servidores do programa de Estratégia de Saúde da Família e Programa Agentes Comunitários de Saúde;

e) Que a realização do evento cultural "Aniversário de São José do Divino-PI" consumirá receita, que se comparada aos recursos recebidos, revela elevada monta em relação ao contexto de crise financeira atual e impactará de sobremaneira os recursos municipais, justamente em um momento de insegurança financeira;

f) Que diante da redução dos repasses financeiros pelo Governo Federal e Estadual aliada aos crescentes custos das despesas públicas, exige que sejam priorizados os investimentos em ações ligadas ao pagamento da folha de pessoal, gastos com ações e serviços de saúde e educação;

g) Que a União e o Estado do Piauí não disponibilizaram recursos necessários para custear as despesas para a realização do evento;

h) Que o indisfarçável momento de crise financeira exige maior austeridade no trato do interesse público, em especial no controle de despesas não incluídas no rol das essenciais: tais como saúde e educação, tudo isso para manter obediência aos princípios da Precaução, da Eficiência, da Supremacia do Interesse Público e da Continuidade dos Serviços Públicos.

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal não realizará e nem despenderá recursos no sentido de custear as despesas com a realização do evento cultural denominado "Festividades de Aniversário de Emancipação Política de São José do Divino-PI", a ser realizado no dia 29 de abril de 2016.

Art. 2º. Somente com a autorização do Chefe do Poder Executivo, após manifestação da Secretaria de Finanças e o cumprimento das formalidades legais, poderão ser realizados, pelas Secretarias e Fundos Municipais, dispêndios para custear a aquisição de bens e serviços para serem utilizados em eventos custeados com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 25 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, estado do Piauí, em 25 de abril de 2016.

José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal